



JUSTIFICATIVA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A(o)

Exmo. Srº. Claudionor Moreira da Costa

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA

CONTRATO Nº 20250212

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-031001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250310/01

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MIGUEL LEITE, Nº 1538, BAIRRO IGREJINHA CAPANEMA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR - CT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO.

AMPARO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONTRATADO: PAULO HUMBERTO FERNANDES VIEGAS COM O CPF Nº 121.705.772-20.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250212, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-031001, cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Miguel Leite, nº 1538, Bairro Igrejinha, no município de Capanema/PA, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar (CT), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A continuidade da locação do referido imóvel mostra-se imprescindível para garantir a manutenção dos serviços prestados à população, especialmente no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, público-alvo das ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.

O imóvel atualmente utilizado possui localização estratégica, de fácil acesso à população, além de apresentar estrutura física adequada e compatível com as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas, oferecendo condições satisfatórias para o atendimento digno e eficiente dos usuários.

Ressalta-se que a eventual descontinuidade da locação ou a necessidade de mudança para outro imóvel poderá acarretar prejuízos à prestação dos serviços, incluindo interrupções no atendimento, transtornos à população assistida e custos adicionais à Administração Pública com nova contratação, adequações estruturais e possível adaptação de espaço físico.

Ademais, verifica-se que as condições contratuais permanecem vantajosas para a Administração, não havendo alteração que comprometa o interesse público, motivo pelo qual se justifica a prorrogação da vigência contratual.



A prorrogação pretendida encontra respaldo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extensão dos contratos administrativos, desde que devidamente justificada a necessidade e demonstrado o interesse público, bem como mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por entender que tal medida atende ao interesse público e assegura a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, ficando estendido o prazo até 21 de setembro de 2026.

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Diante do exposto, considerando a necessidade de continuidade do serviço público, a adequação do imóvel às finalidades institucionais e o interesse público devidamente caracterizado, justifica-se a celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250212, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Atenciosamente,

Capanema/PA, 09 julho de 2026.

CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 281/2025